



# *Prefeitura Municipal de Tupi Paulista*

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

## **LEI N.º 3.959, DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

**DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de diversos Equipamentos e Materiais Permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde, conforme segue:

Local: 0209 – FMS/SECRETARIA DE SAÚDE  
020907 – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

10.301.0005.2204 – EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTES – DEP. VICENTINHO  
Fonte: 05  
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 100.000,00

**Artigo 2º-** Para cobertura do Crédito Especial Adicional autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos de acordo com Transferência Financeira do Ministério da Saúde, Proposta nº 13880.559000/1200-01, através da Emenda do Deputado Vicentinho, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



## *Prefeitura Municipal de Tupi Paulista*

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 22 de Janeiro de 2021**

**DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

**DORIVAL BLINI**  
Secretário de Governo